



1 UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS I  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE  
III TURMA



## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

1. VAGAS
2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3. PROCESSO DE SELEÇÃO
  - 3.1 PROVA DE CONHECIMENTO
  - 3.2 AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
  - 3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 4 PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
  - 4.1 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO
  - 4.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5. RECURSOS
6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
7. MATRÍCULA
8. PREENCHIMENTO DE VAGAS
9. DURAÇÃO DO CURSO
10. CONCESSÃO DE BOLSAS
11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
12. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA POR NUCLEO TEMÁTICO

Este Edital é constituído de informações que normatizam os procedimentos para o Processo Seletivo da 3ª etapa do Programa de Residência Multiprofissional da UNEB e constitui-se também em um manual que abrange as disposições finais que guiarão os candidatos em todas as fases do processo, que será realizado sob a responsabilidade da UNEB.

O presente fundamenta-se na Legislação que orienta os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e no Programa de Residência Multiprofissional da UNEB.

## APRESENTAÇÃO

Desde o início de suas atividades em 20 de julho de 2006, após assinatura do convênio com o Ministério da Saúde de número 99/2006, publicado em Diário Oficial da União, a Especialização sob a forma de Residência Multiprofissional em Saúde do Estado da Bahia, desenvolvida pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB por iniciativa do Colegiado de Enfermagem pertencente ao Departamento de Ciências da Vida – Campus I vem empreendendo ações para qualificação de profissionais na área de saúde, tornando-se um espaço de construção de conhecimentos e práticas interdisciplinares. , A residência atende a necessidade de formação e aprimoramento de recursos humanos para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Bahia, bem como atende a Portaria nº 1996, de 20 de agosto do ano 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, do Ministério da Saúde.

O curso tem parceria da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia- SESAB e Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-SMS para o desenvolvimento das atividades da residência. A experiência tem contribuído para garantir a formação de recursos humanos, desenvolvimento científico/tecnológico, assim como uma estratégia para qualificação de pessoal e transformação das práticas nos serviços de atenção à saúde do Estado.

O espaço de reflexão semeado cotidianamente diante da realidade vivida tem possibilitado o desenvolvimento de competências e habilidades que qualificam residentes e profissionais do serviço a prestarem um cuidado diferenciado aos usuários dos serviços de saúde. Exatamente neste ponto, surge o esforço em unir teoria-prática e buscar desenvolver pensamento crítico e mudança na práxis.

O compromisso e a responsabilidade social do programa tornam a experiência de construção coletiva exitosa, pois privilegia a formação do especialista, sem perder de vista a importância do trabalho em equipe, da integração e complementaridade das profissões, respeitando o *ser* e *saber* de cada profissional de saúde. De fato, busca-se associar competência técnica a uma prática humanizada, incorporando sempre que possível, os conhecimentos populares às abordagens terapêuticas.

Esta Residência possui caráter multiprofissional, interdisciplinar e objetiva formar profissionais em saúde para desempenhar atividades na atenção básica ou em áreas de média e alta complexidade, através de ações de saúde coletiva e de abordagem clínica individual, através de cinco núcleos temáticos, quais sejam: Saúde da Família, Saúde Mental, Nefrologia, Neonatologia e Unidade de Terapia Intensiva.

A escolha dos núcleos encontra-se justificada pelo perfil de morbimortalidade da população soteropolitana e lacunas existentes no Estado da Bahia no que diz respeito à pós-graduação, e portanto, carência de especialistas nas diversas áreas de cuidado, como também pelo que o SUS preconiza sobre a política de atenção à saúde aos indivíduos e coletividade, onde estabelece que as ações devem percorrer campos de promoção da saúde e prevenção de agravos de abordagem coletiva até ações individuais de assistência e reabilitação que exigem intervenções no âmbito hospitalar e domiciliar.

## EDITAL Nº 047/2010

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO no Programa de Residência Multiprofissional da UNEB**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o termo de compromisso assumido junto ao Ministério da Saúde, na data de 29 de março do ano dois mil e dez, torna público a abertura das inscrições para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde, a ser oferecido pelo Departamento de Ciências da Vida - Campus I, conforme abaixo discriminado:

## 1. VAGAS

1.1 – Serão oferecidas 20 vagas, distribuídas nos núcleos temáticos: Saúde da Família, Saúde Mental, Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, Nefrologia e Neonatologia de acordo com as seguintes especificações:

**Núcleo Temático Saúde da Família** - 05 vagas sendo: 03 para Enfermeiros e 02 para Odontólogos.

**Núcleo Temático Saúde Mental**-05 vagas, sendo: 02 para Enfermeiros, 02 para Psicólogos, 01 para Terapeuta Ocupacional.

**Núcleo Temático Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva** – 04 vagas para Enfermeiros.

**Núcleo Temático Nefrologia** – 04 vagas, sendo: 02 para Enfermeiros e 02 para Nutricionistas.

**Núcleo Temático Neonatologia** – 02 vagas para Enfermeiros.

1.2 – Poderão concorrer às vagas constantes deste Edital, portadores de diploma de graduação em Enfermagem, Psicologia, Odontologia, Terapia Ocupacional e Nutrição, conforme o que indicam os núcleos específicos com até cinco anos de graduação. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão assinalar em qual Núcleo Temático estarão concorrendo.

1.3 – As vagas serão preenchidas segundo classificação final dos candidatos por categoria e Núcleo Específico.

1.4 – As vagas não preenchidas por profissionais específicos nos núcleos serão remanejadas para os candidatos das outras categorias que obtiverem maior pontuação no âmbito do mesmo Núcleo Temático.

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PROGRAMA R1

CÓDIGO DO NÚCLEO	NÚCLEOS TEMÁTICOS	CÓDIGO DA PROFISSÃO	PROFISSÕES	VAGAS
10	Saúde da Família	10.01	Enfermeiros	03
		10.02	Odontólogos	02
20	Saúde Mental	20.01	Enfermeiros	02
		20.02	Psicólogos	02
		20.03	Terapeuta Ocupacional	01
30	Enfermagem em Unidade de Terapia	30.01	Enfermeiros	04
40	Nefrologia	40.01	Enfermeiros	02
		40.02	Nutricionistas	02
50	Neonatologia	50.01	Enfermeiros	02

## 2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão realizadas via internet no período de 09 a 18 de agosto de 2010, através do site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) até às 23:59 minutos do dia 18/08/2010, preencher o Formulário de Inscrição;

2.2 – Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

2.3 – Após 48 horas de realização do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar o site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) para confirmar a sua inscrição e imprimir o respectivo **comprovante de inscrição**;

2.4 - O valor das inscrições será de 170,00 (cento e setenta reais);

- 2.5 – As informações prestadas no formulário de inscrição e o pagamento do valor da taxa de inscrição são de inteira e única competência do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões, não cabendo qualquer responsabilidade a representantes, procuradores e agentes bancários;
- 2.6 – Não será permitido o pagamento em outra modalidade que não seja através de boleto bancário;
- 2.7 – O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento, não tendo validade de comprovação o agendamento ou programação de pagamento;
- 2.8 – Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo candidato, do **comprovante de inscrição e pagamento**;
- 2.9 – O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetivado até o dia 19 (Dezenove) de agosto de 2010, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado;
- 2.10 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.11 – Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição;
- 2.12 – A Universidade do Estado da Bahia não se responsabilizará por inscrições via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 3.1 PROVA DE CONHECIMENTOS

3.1.1 A Prova de Conhecimentos, que terá peso 7,0 (sete), será constituída de (trinta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

- Para os candidatos às vagas do núcleo de Nefrologia serão 10 (questões) na área de saúde coletiva e 20 (vinte) questões específicas da área de Nefrologia.
- Para os candidatos ao núcleo de Saúde da Família serão 10 (questões) na área de saúde coletiva e 20 (vinte) questões específicas da área de Saúde da Família.
- Para os candidatos ao núcleo de Unidade de Terapia Intensiva serão 10 (questões) na área de saúde coletiva e 20 (vinte) questões específicas da área Unidade de Terapia Intensiva.
- Para os candidatos ao núcleo de Neonatologia serão 10 (questões) na área de saúde coletiva e 20 (vinte) questões específicas da área Neonatologia.
- Para os candidatos ao núcleo de Saúde Mental serão 10 (questões) na área de saúde coletiva e 20 (vinte) questões específicas da área Saúde mental.

3.1.2 A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 05/09/2010 (**domingo**), no horário das 09:00h às 13:00h, em local a ser divulgado no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) através do cartão de informação a partir de 31/08/10.

3.1.3 O acesso à sala de prova só se fará mediante a apresentação do original da Cédula de Identidade cujo número foi registrado no Requerimento de Inscrição.

3.1.4 Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pela Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade fornecida pelo Conselho de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997. O documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1.5 Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), cartão de SMART CARD, carteira funcional sem valor de identidade, protocolo de solicitação de documento, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.1.6 O candidato terá acesso à sala de prova a partir das 08h20min para realização das provas não sendo permitido o acesso de candidatos após as 8:50h, quando do fechamento dos portões.

3.1.7 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, Bips, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade da COPEVE - UNEB a sua guarda.

3.1.8 Após o fechamento da sala, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

3.1.9 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

3.1.10 Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.

3.1.11 Após resolver as questões da Prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.1.12 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu Caderno de Provas.

3.1.13 Durante a realização da Prova o candidato é o único responsável pelo manuseio do Caderno de Prova e da Folha de Respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita na sua Folha de Respostas.

3.1.14 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.1.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Prova e da Folha de Respostas, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

3.1.16 A não devolução, pelo candidato, da Folha de Respostas respondida implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.1.17 A duração da Prova de Conhecimentos será de quatro (04) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais da sala. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Provas é de 01 (uma) hora.

3.1.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de Prova.

3.1.19 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Provas somente depois de decorridas três horas do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.

3.1.20 Os gabaritos serão divulgados no dia 05/09/2010.

3.1.21 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativas de sua ausência.

3.1.22 O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.1.23 A Prova objetiva é de caráter eliminatório - o ponto de corte será calculado através da média aritmética entre a maior e menor nota obtida na prova objetiva dos candidatos concorrentes do mesmo núcleo. Assim, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao ponto de corte, estarão habilitados para a segunda etapa do processo seletivo, ficando eliminados do processo os candidatos que não atingirem o ponto de corte.

3.1.24- Havendo igualdade de pontuação na prova de conhecimentos dentro da proporção de três para um, todos os candidatos nessa situação serão encaminhados para a Avaliação dos Títulos.

3.1.25- A Prova de Conhecimentos habilita os candidatos para o 2º momento do Processo de Seleção: Avaliação dos Títulos.

### 3.2 AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

3.2.1 A análise dos títulos terá peso 3,0 (três). Nesta só serão submetidos os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos do Programa;

3.2.2 Os candidatos convocados para o 2º momento do processo de seleção deverão postar via SEDEX 10, o currículo com comprovação autenticada de títulos, documento de Identidade e Comprovante de Conclusão de curso no dia 17/09/10, por meio de SEDEX 10, para DEPARTAMENTO CIENCIAS DA VIDA-DCV- Campus I. Coordenação do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde- 1º andar. Rua Silveira Martins, número 2555. Cabula, CEP.41150-000.Salvador- Bahia.O candidato deverá identificar na parte externa do envelope o NÚCLEO TEMÁTICO que estará concorrendo. Não serão acatados documentos postados fora do prazo citado (17/09/10), bem como entregues por forma diferente da definida acima. Os currículos postados após esta data não serão aceitos;

3.2.3 - A comprovação da conclusão do Curso de Graduação deverá ser feita pela apresentação (em fotocópia autenticada em Cartório) do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso devidamente registrado, ou da Carteira do Conselho Regional respectivo, ou de Certidão (original) expedida pela Universidade/Faculdade, em papel timbrado, assinada pelo Reitor, Diretor ou Coordenador do Colegiado do Curso respectivo, constando a data em que foi realizada a Conclusão do Curso;

3.2.4 - Se o candidato for estrangeiro deverá, também, comprovar estar em situação regular junto à Polícia Federal e ao Conselho Federal da respectiva especialidade. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação no exterior deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por uma Instituição de Ensino reconhecida;

3.2.5 - O Documento de Identidade deverá ser encaminhado em fotocópia legível e autenticada em Cartório. Só serão avaliados os títulos dos candidatos que entregar todos os documentos especificados.

### 3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES MÁXIMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Atividade de monitoria em disciplina de graduação	Um semestre acadêmico	0,5
	Participação de atividade me extensão comunitária (atividades em comunidade) interdisciplinares.	Um semestre acadêmico	0,5
		Dois semestres acadêmicos	1,0
	Participação em pesquisa e iniciação científica CNPQ, PIBIC, CAPES, FAPESB)	Um semestre acadêmico	0,5
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Apresentações de trabalhos relacionados a graduação em congressos, conferências jornadas, no campo da saúde coletiva ou em área específica referente ao núcleo temático	1 evento	0,5
		2 eventos	1,0
	Apresentação em mesas, conferência, palestra, entre outros, no campo da Saúde Coletiva ou em área específica referente ao núcleo temático.	1 evento	0,5
		2 eventos	1,0



	Publicação de artigo/trabalhos científicos (autor ou co-autor) relacionados a graduação	Uma publicação	1,0
	Premiações por trabalhos e estudos relacionados a graduação	Uma premiação	0,2
ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Experiência profissional no campo da Saúde Coletiva ou em área específica referente ao núcleo temático.	De 6 meses a 9 meses	0,3
		Acima de 1 ano	0,5
OUTRAS ATIVIDADES	Estágio extracurricular no campo da saúde	Um estágio	1,0
	Organização de eventos científicos e acadêmicos	Uma organização	0,5
	Participação em movimentos associativos e representativos (Diretório Acadêmico, Comissões, Associações comunitárias, entre outros.)	Uma participação	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10,0 (dez)</b>

#### 4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do processo seletivo:

4. O candidato que faltar a uma das etapas do processo seletivo;
- 4.1 não for selecionado em uma das etapas do processo;
- 4.2 adotar qualquer procedimento fraudulento durante o processo seletivo;
- 4.3 que já fez ou esteja cursando outro Programa de residência com financiamento público;
- 4.4 a não comprovação da conclusão do Curso de Graduação

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Maior pontuação obtida nas questões da prova escrita de conhecimentos específicos;
- 5.2 Maior pontuação nas questões de conhecimento na área de saúde coletiva.
- 5.3 O menor tempo de formado (dia, mês e ano);
- 5.4 Maior idade (dia, mês e ano).

#### 6. RECURSOS DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO E DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Após publicação no dia 05/08/2010, caberá recurso sobre o gabarito da prova de conhecimento no período de 06 a 08/09/2010, no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010). O candidato interessado em apresentar recurso, deverá fazê-lo em petição fundamentada (conforme modelo no item 6.7 disponibilizado no referido site e postar obrigatoriamente por SEDEX 10, para DEPARTAMENTO CIENCIAS DA VIDA-DCV- Campus I. Coordenação do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde- 1º andar. Rua Silveira Martins, número 2555. Cabula. CEP. 41150-000. Salvador- Bahia. O modelo de formulário estará disponibilizado no referido site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010).

6.2 O candidato interessado em apresentar recurso para a Prova de Títulos deverá fazê-lo no dia 22 e 23/09/2010, exclusivamente por via eletrônica (internet), no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) contendo petição fundamentada conforme modelo item 6.8 disponibilizado no referido site. Não serão aceitos recursos enviados após estas datas.

6.3 Cada Recurso deverá ser apresentado individualmente e devidamente justificado.

6.4 Não serão aceitos recursos:

6.4.1 sem o nome do requerente;

6.4.2 sem as especificações do evento a que se refere;

6.4.3 que não apresente justificativa;

6.4.4 apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é recurso coletivo;

6.4.5 encaminhado por fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital;

6.4.6 entregue fora do prazo.

6.5 O resultado da análise dos recursos referentes à Prova de Conhecimentos, se deferido ou indeferido, será divulgado no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) a partir da data 13/09/10.

6.6 O resultado da análise dos recursos referentes à Prova de Títulos, se deferido ou indeferido, será divulgado no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) a partir da data 24/09/10.

#### **6.7 Modelo de Identificação de Recurso da prova objetiva (Via SEDEX 10)**

Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde da Uneb 2010: 3ª Turma

Nome do Candidato:

Núcleo:

Categoria Profissional:

Nº. de Inscrição:

Nº. do Documento de Identidade:

Especificação do objeto do Recurso:

\_\_\_\_ Nº. da Questão da Prova

\_\_\_\_ Resposta do Candidato

\_\_\_\_ Resultado do Gabarito da Uneb

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

#### **6.8 Modelo de Identificação de Recurso da Prova de Títulos (VIA INTERNET)**

Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde da Uneb 2010: 3ª Turma

Nome do Candidato:

Núcleo:

Categoria Profissional:

Nº. de Inscrição:

Nº. do Documento de Identidade:

Especificação do objeto do Recurso

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

## **7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**



7.1. O Resultado Final será o somatório da pontuação da Prova de Conhecimentos e Prova de Títulos, multiplicados pelos pesos respectivos.

7.2. Todas as vagas oferecidas nesse Processo Seletivo serão preenchidas, desde que haja candidatos habilitados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação publicada.

7.3. O Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional da Uneb 2010 será publicado a partir do dia 28/09/2010, no site: [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) a partir do qual se convocará os habilitados para Matrícula.

## **8. MATRÍCULA**

8.1 O candidato selecionado deverá se matricular pessoalmente ou por procuração junto à Secretária do Curso, no dia 29/09/10, nos horários das 8:00 às 17:00 horas na Secretaria da Residência Multiprofissional em Saúde, no Departamento de Ciências da Vida, Campus I – UNEB.

8.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRICULA:

8.2.1 Fotocópia autenticada do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso; Fotocópia autenticada do Histórico Escolar relativo ao Diploma ou Atestado; Fotocópia da Cédula de Identidade (se o candidato for estrangeiro, deverá apresentar o comprovante do visto de permanência); Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Fotocópia do CPF; 02 fotos 3 X 4, comprovante de residência; Fotocópia do Registro no Conselho Regional Profissional (COREN, CRN, CRO, CREFITO e CRP).

8.3 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

8.4 O não comparecimento do candidato selecionado dentro do prazo estipulado para a efetivação da matrícula, implica em perda de direito a matrícula, sendo considerado desistente.

8.5 A Universidade reserva-se o direito de convocar candidatos aprovados por ordem de classificação e núcleos temáticos, caso haja candidatos desistentes. Para essa situação, será estabelecido cronograma específico para matrícula dos novos convocados.

## **9. PREENCHIMENTO DE VAGAS**

9.1. Poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes de desistência de matrícula, até o dia 04/11/10, candidatos habilitados e ainda não convocados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação divulgada.

9.2 Os novos convocados deverão iniciar as suas atividades em, até, 02 dias úteis, após a formalização da matrícula.

9.3 É responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma do curso, mantendo-se informado sobre os momentos de convocação para matrícula, consultando o site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010) no período entre a divulgação do resultado e o prazo de validade da seleção.

9.4 O novo candidato a ser convocado receberá um comunicado no e-mail e por telefone cadastrado no formulário de inscrição.

## **10. DURAÇÃO DO CURSO**

10.1 O Curso terá início em 04/10/10, com duração de 24 meses, a ser desenvolvido nos dois turnos de trabalho, totalizando 60 (sessenta) horas semanais em atendimento a portaria Nº-506, de 24 de abril de 2008 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, de segunda -feira à sábado.

10.2 – CARGA HORÁRIA

A carga horária do curso será de 5760 horas sendo que 1.152 horas são de atividades teórico-práticas desenvolvidas em momentos de concentração em sala de aula, 4.608 horas de atividades de estágio-trabalho a ser desenvolvida nos momentos de dispersão nos locais de trabalho específicos de cada

núcleo temático e 30 horas para elaboração do produto final do curso específicos de cada núcleo temático.

A carga horária de estágio-trabalho prevista integra-se à rotina de cada categoria profissional no serviço de saúde. Entende-se que as atividades desenvolvidas podem ocorrer no período noturno ou finais de semana a depender do núcleo específico.

A carga horária teórica é distribuída entre os Módulos Teóricos Integrados e os Específicos.

## **11 CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1 O Curso terá bolsa auxílio financiada pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Multiprofissional, a todos os candidatos matriculados, durante o período da vigência do contrato a contar da data de início do Programa.

11.2 Os convocados que forem funcionários públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da matrícula, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da Bolsa.

11.3 O residente que não concluir o curso em 24 meses, por motivos que não são amparados legalmente, pedir desligamento ou for desligado do curso sem justificativa circunstanciada, deverá restituir os valores recebidos à União.

## **12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1 O início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde será em 04/10/2010 quando será proferida a Aula Inaugural.

12.2 No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá ser representado por Procurador habilitado para este fim.

12.3 Caso seja comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Coordenação do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde cancelará a classificação do candidato, excluindo-o do Processo Seletivo.

12.4 Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010)

12.5 O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde é normatizado por este edital e pelos Comunicados e outros Editais que vierem a ser divulgados no site [www.selecao.uneb.br/residencia2010](http://www.selecao.uneb.br/residencia2010)

12.6 Este Processo Seletivo tem validade até o dia 04/11/10. O Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde é uma responsabilidade da UNEB.

12.7 Ao residente será concedida férias de 30 dias anual, a ser definida pelo Colegiado do Programa de Residência.

12.8 É assegurada à Residente gestante a licença maternidade por até 120 dias, sendo prorrogada, por igual período, a vigência letiva do programa, para fins de cumprimento da carga horária mínima. Deverá, durante o período de licença-maternidade, cumprir as atividades domiciliares dessa modalidade de ensino-aprendizagem (Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; artigo 1º da Lei Federal nº. 6.202, de 17 de julho de 1975). Na interrupção da licença-maternidade antes do tempo previsto, a Residente deve apresentar o atestado de saúde correspondente e, dessa forma, cessar o uso desse direito.

12.9 No final do curso será exigida a apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC) e publicação de dois artigos com temas referentes à área de atuação e um artigo produto do TCC em revista indexada ou capítulo de livro, sendo que todas as produções elaboradas durante e a partir da

residência deverão constar o nome de pelo menos um preceptor, tutor ou professor do programa de Residência da UNEB.

12.10 O Residente poderá ser desligado do Programa em qualquer época do ano, considerando os seguintes aspectos: não cumprir as normas do Programa e das Unidades de saúde; atingir percentual de faltas além do permitido nas disciplinas teóricas conforme estabelecido no regimento do Programa; reprovação por desempenho nos componentes curriculares do curso, considerando o período oferecido dos mesmos e previsto no cronograma; abandono temporário das aulas e do estágio; na avaliação de campo, não atender aos requisitos exigidos nos aspectos quantitativos e qualitativos (desempenho, compromisso, responsabilidade, atitude ética e outros) pelos preceptores, após apreciação da Comissão de Acompanhamento que julgará a situação e, após o cumprimento de carga horária do estágio, não adquirir as habilidades e conhecimentos essenciais, específicos da área, que o habilite ao título de especialista no padrão exigido para o núcleo nesta modalidade.

12.11 A realização das atividades estágio/trabalho do Programa de Residência poderá acontecer fora do município de Salvador, caso ocorra necessidade de atender especificidades demandadas por algum dos Núcleos Temáticos.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As despesas decorrentes da participação nas provas e procedimentos do Processo Seletivo, de que trata este edital, correrão por conta dos próprios candidatos.

13.2 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas a classificação ou nota de candidatos, valendo para tal a publicação do resultado final.

13.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Os itens do Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de início das aulas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela UNEB.

### 14. BIBLIOGRAFIA COMUNS A A TODOS OS NÚCLEOS (REFERENTE PARA A PROVA DE SAÚDE COLETIVA)

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**, 1988, Cap. II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, art. 196-200.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **NOB 001/96**, Brasília: 1996.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **NOAS 01/2002**.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **PORTARIA GM nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **PORTARIA GM nº 687**, de 30 de março de 2006.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **PORTARIA GM nº 154**, de 17 de março de 2008.

\_\_\_\_\_, **Lei 8.080** de 19 de setembro de 1990. DOU, 20-9-90. Brasília, Distrito Federal.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e Saúde**. 6 ed. Ed. Medsi, 2003.

#### 13.1 NÚCLEO TEMÁTICO SAÚDE DA FAMÍLIA

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **PORTARIA GM nº 648**, de 28 de março de 2006.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **PORTARIA GM nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al (organizadores) **Tratado em Saúde Coletiva**. São Paulo: HUCITEC; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

CARVALHO, Sergio Resende; **Saúde Coletiva e Promoção da Saúde – Sujeito e Mudança**. São Paulo: Hucitec, 2005.

FARHAT, Calil Kairalla, et al, **Imunizações: Fundamentos e Prática**, 4 ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

MENDES, Eugenio Vilaça. **Uma Agenda para a Saúde**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

PAIM, Jairnilson Silva; **Desafios para a Saúde Coletiva no Século XXI**. Salvador: EDUFBA. 2006.

SESAB- **Manual para Treinamento Introdutório das Equipes de Saúde da Família**. Pólo de Capacitação, Formação e Educação Permanente de Pessoal para Saúde da Família –Salvador / Bahia, 2002.

JUNIOR, A. G. S; MASCARENHAS, M.T.M. **Avaliação da Atenção Básica em Saúde sob a Ótica da Integralidade: aspectos conceituais e metodológicos**. In: MATTOS, R. A; PINHEIRO, R. Cuidado: as fronteiras da integralidade. Rio de Janeiro: Hucitec, 2004. p.241-257.

SILVA JÚNIOR, A. G. **Modelos tecnoassistenciais em saúde: o debate no campo da saúde coletiva**. São Paulo: Hucitec, 1998. cap. 3-4.

CZERESNIA, D; FREITAS, C.M. **Promoção de Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003, Cap. 1 e 2.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 8.142** de 28 de dezembro de 1990. Brasília, Distrito Federal.

### 13.2 NUCLEO TEMÁTICO SAÚDE MENTAL

AMARANTE.P **O Homem e a serpente, outras histórias para loucura e psiquiatria**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996

BRASIL .Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **De Volta para Casa” Manual do Programa Série A**. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2003.

\_\_\_\_\_, Sistema Único de Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Organizadora da III CNSM. **Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental**. Brasília, 11 a 15 de dezembro de 2001. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, 2002, 213 p.

\_\_\_\_\_, Lei n. 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos de pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 abr. 2001.

VASCONCELOS, Eduardo. Mourão. Abordagens psicossociais volume II: Reforma Psiquiátrica e Saúde mental na Ótica da Cultura e das Lutas Populares , Editora HUCITEC. São Paulo, 2008

HALES & YUDOFISKY . **Tratado de Psiquiatria Clínica**, 4. ed. 2006.

LANCETTI, Antonio. **Clínica Peripatética** – Políticas do Desejo - Editora HUCITEC, 2008.

MELMAN, Jonas. **Família e doença mental**: repensando a relações entre profissionais de saúde e familiares Escrituras Editora Ltda, 2002

MERHY, Emerson Elias; AMARAL, Heloísa **A Reforma Psiquiátrica no Cotidiano II** Editora: HUCITEC : 2007

TYKANORI, R. “**Contratualidade e Reabilitação Psicossocial**” in Reabilitação no Brasil. Pitta, A., São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS. Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_ Saúde Mental e Economia Solidária: Inclusão Social pelo Trabalho. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.

\_\_\_\_\_ A política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_ Residências Terapêuticas: o que são e para que servem. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_ Caminhos para uma Política de Saúde Mental Infante-Juvenil. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.

### 13.3 NUCLEO TEMÁTICO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

BARRETO, S.S. M.; VIEIRA, S. R. V. e PINHEIRO, C. T. S. e Cols. **Rotinas em Terapia Intensiva** 3 ed Porto Alegre: Artmed, 2003.

CIANCIARULLO, Tamara Iwanow (Org.). **Instrumentos básicos para o cuidar**: um desafio para a qualidade de assistência. São Paulo: Atheneu, 2003.

\_\_\_\_\_. **Sistema de assistência de enfermagem: evolução e tendências**. São Paulo: Ícone, 2001.

CINTRA, E. A; NISHIDE, V. M; NUNES, W. A **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. São Paulo: ATHENEU, 2003.

DIEPENBROCK, N. H. **Cuidados Intensivos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM - NANDA: Definições e Classificação – 2005-2006/ Organização por North American Nursing Association; trad. Jeanne, Liliane, Marlene, Michel. Porto Alegre: Artes Médicas, 2006.

FERRAZ, AF, SAMPAIO, CEP. Atuações do enfermeiro intensivista na monitorização hemodinâmica através do cateter de swan-ganz. **Enfermagem Brasil**, janeiro-fevereiro 2003; 2(1):24-29.

GONÇALVES, LA; GARCIA, PL; TOFFOLETO, MC; TELLES, SCR; PADILHA, KG. Necessidades de cuidados de enfermagem em Terapia intensiva: evolução diária dos pacientes segundo o Nursing Activities Score NAS. **Rev Bras Enferm** 2006 jan-fev; 59(1):56-60.

GARCIA, PL; GONÇALVES, LA; DUCCI, AJ de; TOFFOLETO, MC; RIBEIRO, SC; PADILHA, KG. Intervenções terapêuticas em Unidade de Terapia intensiva: análise segundo o Therapeutic Intervention Scoring System-28 (TISS-28). **Rev Bras Enferm** 2005 mar-abril; 58(2):194-9.

KNOBEL, E. e cols. **Condutas no Paciente Grave**. 3 ed. São Paulo: Atneu, 2007

\_\_\_\_\_. **Terapia Intensiva: enfermagem**. São Paulo: Atneu, 2006.

NETINA, S. M. **Práticas de Enfermagem**. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

PAULETTI, G, FILHO, WDL, SILVA, MRS da, LUNARDI, VL. Percepções/posturas da equipe multiprofissional de saúde sobre a participação da família nas tomadas de decisão na assistência ao paciente terminal. **Enfermagem Brasil**, janeiro-fevereiro 2006; 5(1):12-19.

RODRIGUES, HDB, COELHO, MJ, GODINHO, P de S. Sistematização dos cuidados de enfermagem ao cliente intubado à luz da teoria de Imogene King. **Enfermagem Brasil**, março-abril 2006; 5(2):86-100.

TOFFOLETO, MC, PADILHA, KG. Conseqüências de medicação em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva. **Rev Esc Enferm USP** 2006; 40(2):247-52.

#### 13.4 NUCLEO TEMÁTICO NEFROLOGIA

BARROS, Elvino; **Nefrologia-rotinas, diagnóstico e tratamento**. 3 ed. Porto Alegre: ATMED, 2006.

BARROS, Elvino; GONÇALVES, Luiz Felipe e cols, **Nefrologia** (no consultório). Porto Alegre: ATMED, 2007.

RIELLA, M.C. **Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução No. 154**, 15 de Junho de 2004. Brasília, 2004.

Associação Paulista de Estudos e Controle de Infecção Hospitalar (APECIH). **Prevenção de Infecção Relacionada à Diálise**, 2005.

FERNANDES, Antonio T. et. al. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na área da Saúde**. Vol. 2, Cap. 54; Atheneu, São Paulo, 2000.

\_\_\_\_\_. **Infecção Hospitalar e suas Interfaces na área da Saúde**. Vol. 1, Cap. 23 E 37 ; São Paulo: Atheneu, 2000.

#### 13.5 NUCLEO TEMÁTICO NEONATOLOGIA

BAHIA. Secretaria de Saúde. Superintendência de Regulação da Assistência à saúde. **Manual de Atenção ao Recém-nascido**. Setembro, 2000. 242p.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Assistência Integral à saúde da Criança: ações básicas**, Brasília, 1984.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde. **Evidências Científicas dos Dez Passos para o sucesso no Aleitamento Materno** / Organização Mundial da Saúde; tradução de Maria Cristina Gomes do Monte, Brasília: Organização Pan-americana da Saúde, 2001.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Área de Saúde da Criança. **Atenção Humanizada ao Recém-Nascido de baixo Peso Método Mãe Canguru: manual técnico**. Brasília.

CARVALHO, MR, TAMEZ, RN. **Amamentação: bases, Científicas**, 2 ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

CARVALHO, M. R. **Método Mãe Canguru**, 2001. Online. Disponível na internet. <http://www.sosdoctor.com.br./sosamamentação/mcanguru.asp>.

EDWARDS, L.D. Adaptação à Paternidade/Maternidade. In: LOWDERMILK, D.L; PERRY, S.E; BOBAK, I.M. **O Cuidado em Enfermagem Materna**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2002, p. 457-464

HERNANDEZ, AM. **Conhecimentos Essenciais para conhecer bem o Neonato**, São Paulo: Pulso, 2003.

LEONE, CR & TRONCHIN, DMR. **Assistência Integrada ao Recém-Nascido**, 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2002.

NADER, H. *et al*; **Programa de Reanimação Neonatal**. Manual para Auxiliares da Reanimação Neonatal/ Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: SBP, 2002. 76p.

REICHERT, A. P. S., COSTA, S. F. G. **Refletindo a Assistência de Enfermagem ao Binômio Mãe e Recém-Nascido Prematuro na Unidade Neonatal**. *Rev. Nursing*, Jul/ 2001, p.25-29.

TAMEZ, RN & SILVA, MJP. **Enfermagem na UTI Neonatal**, 2 ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.